



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE N. 441 , DE 23 DE dezembro DE 2004.

Valida os atos pedagógicos regulares praticados pelo Colégio Estadual Dr. Antônio Raimundo Gomes da Frota.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 12 da Resolução CEE n. 084/2002, com a redação dada pela Resolução CEE n. 150/2002 e o constante na Ata da reunião Plenária, realizada em 13/02/2004, exarado no Processo n. 18668232/2000,

RESOLVE

Art. 1º Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo COLÉGIO ESTADUAL DR. ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES DA FROTA, localizado na Rua J Honorato, s/n, Cidade Jardim, em Goiânia, mantido pelo Poder Público Estadual, referente ao Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e o Ensino Médio, até 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que o ato de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento de que trata o epígrafado processo, seja objeto de discussão e deliberação em um novo processo, instruído em conformidade com a Resolução CEE n. 084/2002, consolidada.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

  
MARCOS ELIAS MOREIRA  
Presidente

ANTONIO CAPPI  
AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA  
EDUARDO MENDES REED  
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO  
JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA  
LACY GUARACIABA MACHADO  
MANOEL PEREIRA DA COSTA  
MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES  
MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ  
MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO  
MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA  
MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO  
REGINA CLÁUDIA DA FONSECA  
SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO